Anno I. S. PAULO:—SEXTA-FEIRA 11 DE JUNHO DE 1852. N. 4

REPARTIÇÃO DE ESTATISTICA E ARCHIVO DO ESTADO
SÃO PAULO
BIBLIOTHECA
ARCHIVO

AURORA PAULISTANA.

Folha Politica, Industrial e Litteraria.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Presidente da Provincia.. todos os dias as 2 h.
Chefe de Policia.....todos os dias
Juizo Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
„ dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
„ de Direito.....idem idem
„ Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
„ Commercial.....quintas as 11 h.
„ de Orphãos..... .....idem idem
Delegado .....não tem dia marcado.
Subdel. das 3 freguezias...idem.
Juiz de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ „ do norte .....quintas-f. as 3 h.
„ „ de St. Efig....sabb. as 3 h.
„ „ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Cheia a 2, ás 6 h. 33' 28" da manhã.
Mingoante a 9, ás 0 h. 22' 34" da tarde.
Nova a 17, a 1 h. 54' 46" da tarde.
Crescente a 24, ás 5 h. 54' 50" da tarde.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FÔRO.

Dia de grande gala—não ha.
Feriados.—Semana do Espirito Santo.
Dia Santo de guarda—a 10, 18, 24, e 29.
„ „ dispensado—a 1.

FESTAS MOVEIS.

Santissima Trindade, 6 de Junho.—Corpo de Deos, 10 de Junho.—SS. Coração de Jesus, 18 de Junho.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A administ. recebe a corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 5 horas da tarde; e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO.—METAES E FUNDOS PUBLICOS.

Metaes. Onças hespanholas ...	30$450 a 30$550
„ „ da patria.....	30$450 a 30$550
„ Peças de 6$400 velhas	16$000
„ Moedas de 4$000.....	9$000
„ Pesos hespanhóes.....	1$940
„ „ da patria.....	1$900 a 1$920
„ Patacões.....	1$920 a 1$940
Apolices de 6 por cento.....	104
„ provinciaes.....	103 a 104

CAMBIOS DO DIA 2 DE JUNHO.

Londres.....	26 3/4 a 60 d/v.
Paris.....	360 a 363 a 60 d/v.
Lisboa.....	98 por cento de premio.
Hamburgo.....	665 a 90 d/v.

Publica-se tres vezes por semana durante a presente sessão d'Assembléa legislativa provincial (havendo o material necessario) na Typographia d'AURORA PAULISTANA, rua das Sete Casas n.° 5, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, *pagos adiantados*. Imprimem-se gratuitamente os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e reclamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

S. PAULO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão do dia 24 de maio de 1852.

O Sr. M. Bento diz que as razões expendidas pelo illustre deputado que o precedeo não o convencerão, e acha mesmo que a impugnação foi inconcludente attenta á natureza da materia, visto como a respeito d'impostos, sua arrecadação ninguem mais que o governo e a thesouraria deve estar habilitada para dar informações que orientem a assembléa a decretar uma medida convehiente e exequivel. Declara que seu fim unico é tornar efficaz e conseguintemente proveitosa para a provincia a arrecadação dos direitos de sahida que actualmente é illudida. Que para isso são precizos conhecimentos practicos da materia a fim de que se tenha em vistas os inconvenientes que por ventura possa offerecer o novo sistema que indica. Que não lhe parece haver desar algum para a assembléa em solicitar-se a opinião da thesouraria a tal respeito. Que pelo contrario lhe parece louvavel que tendo-se de propôr a modificação, ou alteração do sistema actual da arrecadação de um imposto, se oiça a respeito d'essa alteração a opinião das pessoas especialmente incumbidas d'ella, e praticamente instruidas nas dificuldades, e embaraços que poderá offerecer. Que assim elle orador mostra querer proceder com acerto, e circunspecção; do contrario poderia acontecer que sendo decretado o novo sistema se viesse depois no conhecimento de que ainda era peior que o anterior, e a assembléa se visse na precizão de tornal-o a mudar, e então com todo o desar resultante da precipitação com que prescendio de informações practicas que alias podia obter. Que a nossa legislação permitte e exige mesmo que o inspector da thesouraria assista as nossas discussões do orçamento, que portanto pedir-se informações á thesouraria sobre taes materias é obrar de conformidade com o espirito de nossa legislação e não contra ella, como pareceo ao nobre deputado. Conseguintemente insiste pela approvação de seu requerimento.

O Sr. Joaquim Motta declara que hade votar contra o requerimento porque julga não ser a medida tomada opportunamente, e nem poder trazer a luz precisa para a discussão. Diz mais que o nobre autor do requerimento podia muito bem reserval-o para quando se discutisse a lei do orçamento, e apresental-o como emenda estando presente o inspector da thesouraria, e que havendo tres discussões podia colher proveitoso trabalho a respeito, por conseguinte julga que é inopportuna a occasião, e julga tãobem que não é muito proprio da assembléa ir perguntar sobre a conveniencia do projecto ao inspector da thesouraria.

Avista pois das razões expendidas julga inopportuno o requerimento; e por isso hade votar contra elle.

O Sr. Ribeiro d'Andrada pelo facto de haver apresentado hontem um requerimento identico na fórma a este, e de ter interpellado o governo de alterar a applicação de um imposto sobre a conveniencia, está na obrigação de separar-se desta vez da opinião do meu nobre collega da opposição. Declara que não pode enchergar onde está a conveniencia de se pedirem informações ao governo.

O Sr. Joaquim Motta:— Não se pede ao governo, pede-se á thesouraria.

O Orador: — Pedir-se informações por intermedio do governo, e, quer se peção ao governo, quer se peção á thesouraria a questão é a mesma.

Eu enchergaria no requerimento do nobre deputado o inconveniente apresentado pelo meu nobre collega da opposição se por ventunós fosse-mos obrigados a adoptar a opinião do inspector da thesouraria, mas creio que não é isso que elle quer, creio que a assembléa muito embora peça quaesquer informações com o louvavel impenho de esclarecer-se não é obrigada a subordinar a sua opinião a opinião de ninguem. Se pois é claro que a assembléa não é obrigada a deixar-se coagir pela manifestação de alheias vontades; se o requerimento do meu nobre collega em nada ataca a iniciativa da assembléa, alias já posta em acção pela manifestação de um pensamento reformador, que agora me não faço cargo de aquilatar, se elle deve trazer como resultado necessario uma mais facil elucidação da questão, por elle aventada, não posso descobrir onde estejão os defeitos de um pedido tão justo, voto pois pelo requerimento.

O Sr. Manoel Bento declara que seja qual for a sorte de seu requerimento uma consolação lhe resta e é que a materia que propôz, felizmente não é tendente a esses tediosos patronatos da moda e pelo contrario é tendente com toda a evidencia a melhorar a arrecadação das rendas em beneficio da nossa provincia. Que indicando a idéa, e pugnando por ella tem feito o dever que delle deve esperar sua provincia seja qual for o resultado, que não está em suas mãos, e poder. Que dadas estas explicações responde ao antecedente orador, dizendo que se hade esperar pela vinda do inspector da thesouraria na discussão do orçamento para pedir as informações que necessita, muito melhor é pedil-as desde já porque dá tempo a que a materia seja considerada e meditada. Que sem duvida poderia propôr a nova idéa na discussão do orçamento mas que isto não o satisfaria porque não quer improvisar uma alteração no systema da arrecadação dos direitos de sahida e sim propol-a com conhecimento de causa tendo em vistas os embaraços, e inconvenientes que possa encontrar o novo systema e mesmo a sua efficacia para obter os fins que tem em vistas: que portanto se hade esperar a vinda do inspector á assembléa, sem duvida melhor é desde já prevenil-o sobre essa questão para ou mandar as informações, ou dsl-as aqui em occasião oppoetuna. Que disto nem um mal póde vir a provincia e de decretar-se precipitadamente o novo systema pódem resultar males.

O Sr. Joaquim Motta (para uma explicação) declara que o orador que o precedeo não compreendeo bem a sua asserção foi o que elle orador disse que não queria que este negocio passasse de improviso visto que se dê discutir a lei de orçamento, e havendo tres discussões a respeito que em uma dellas o nobre deputado podia apresentar como emenda essa substituição de impostos, e então ouvir o inspector da thesouraria que, de uma discussão a outra, podia ter tempo para estudar a materia, o que certamente não poderá fazer de improviso.

O Sr. R. dos Santos apresenta varias observações em opposição ao requerimento.

O Sr. Silveira da Motta observa que foi em grande parte prevenido pelo honrado deputado que acaba de sentar-se nas observações que fez. Não obstante pede ainda a assembléa que tenha a bondade de attender para a maneira com que está concebido o requerimento, porque lhe parece que além dos inconvenientes apontados pelos oradores que o precederão, um resultado, e que para elle orador tem um alcance menos conveniente, é que o requerimento do honrado deputado com quanto seja ditado pela boa intenção de colher dados para melhorar o nosso systema de importação comtudo está concebido demaneira tal que a seu ver importa uma inconstitucionalidade. Portanto perguntar-se ao governo ou a quaelquer repartição se é ou não conveniente tal ou tal medida....

O Sr. Manoel Bento:— Não é isso que se pergunta.

O Orador:— Então eu não entendo, porque quando pergunto a alguem— Sr. fulano, será conveniente tal, ou tal cousa? Elle é obrigado forçosamente a dizer-me, iste é o bom ou máo.

O Sr. Manoel Bento:— Não é isso o que eu digo.

O Orador: — (*Lê o requerimento*) Como é que a thesouraria poderá responder dando informações sobre a conveniencia senão da seguinte maneira— os direitos de sahida sobre o gado vacum da 7.ª commarca importão em tanto, e a arrecadação de tal maneira tem estes, e aquelles inconvenientes e a idéa que se cumpre empregar tem estes e aquelles inconvenientes, é justamente isto, diz o orador, que não podemos fazer sem irmos de encontro á nossa attribuição de legisladores, é justamente isto que não podemos fazer sem que estabeleçamos um precedente inconstitucional que não está nas nossas regras constitucionaes, e é evidente que a passar um precedente destes importará n'uma alteração do nosso systema constitucional.

O Sr. Manoel Bento:— Onde está isto?

O Orador:— O nobre deputado reflicta que a sua intenção é muito boa, mas póde ter más consequencias, estou prompto a votar pela idéa do nobre deputado, isto é, que se peça informações ao governo sobre a importação, e que se pergunte ao mesmo governo se nisso tem encontrado inconvenientes. Então dizia o governo— o direito de sahida sobre o gado não se póde saber, ha muitos que se furtão ao pagamento desse imposto: o legislador então por essas informações havia de iniciar outro meio, mas isso não me animo a fazer.

O Sr. Manoel Bento: —Dessa eu tomo notta.

O Orador: —E eu peço ao Sr. tachygrapho que a este respeito não haja falta, isto é, que eu disse que a assembléa provincial não póde sem ir de encontro á constituição perguntar ao governo qual é a sua opinião sobre as medidas legislativas que a assembléa queira por ventura iniciar.

O Orador depois demais algumas reflexões conclue declarando que votará pela idéa principal do requerimento, mas não pelo modo com que está concebido.

O Sr. Manoel Bento (pela ordem) Sr. presidente, cordialmente desejo condescender com as opiniões emittidas na casa pois gosto de ser docil ás observações que se me fazem peço porém a meus honrados collegas que me premittão dizer que apezar de quanto lhes ouvi não me posso convencer dos inconvenientes, que enchergão na adopção do meu requerimento, nem quanto a materia, nem quanto a fórma.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Manoel Bento:— Perdôe o meu nobre amigo; o meu requerimento quer isso mesmo: pede *informações*— não pergunta— opinião de ninguem. (*Lê*) — requeiro que se peça *informações* á thesouraria por intermedio do governo sobre a conveniencia....

O Sr. Silveira da Motta:— Ahi está a duvida....

O Sr. Manoel Bento oh! Senhores! Pois que duvida ha nisto? Eu havia pedir informações vagas, indeterminadas? Nao havia indicar o ponto sobre que devem versar as informações que peço?

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte

O Sr. Manoel Bento:— Meu nobre collega! ou eu não sei o que lêio ou devo dizer que V. Ex. não tem razão no que me objecta.— Senhores! meu requerimento diz clara e expressamente que se peça informações.... (*Lê outra vez o requerimento*).

O Sr. Silveira da Motta:— Sobre a conveniencia....

O Sr. Manoel Bento.— Sim; sobre a conveniencia que é sobre que eu desejo esclarecer-me, considerando a opinião pratica da thesouraria; e será isto novidade? Não se está todos os dias solicitando por meio de informações a opinião esclarecida do governo sobre tantos objectos da administração? Não é mesmo muito conforme com a constituiçao que o governo nos informe sobre o estado dos negocios da provincia; sobre suas necessidades, e sobre a conveniencia da adopção de taes, e taes medidas para satisfazel-as?

Senhores! (exclama o orador) Eu estou admirado com esta questão de Hyssope; eu estou surprehendido com estas novidades! Reconheço inconvenientes, e graves inconvenientes na percepção dos direitos de sahida: tenho uma idéa que me parece remediar esses inconvenientes, mas não confiando na minha intelligencia....

O Sr. Silveira da Motta:— Isso é modestia....

O Sr. Manoel Bento:— será modestia orgulhosa? (olhando para o Sr. Gabriel)

O Sr. Silveira da Motta pois ha modestia urgulhosa?

O Sr. M. Bento:— O nobre deputado (*voltando-se para o Sr. Gabriel*) lho o dirá ....

Sr. O M. Bento:— Como dizia eu — não quero arriscar que se converta em lei uma idéa destas, fundado somente na minha intel-

encia, e não me será licito pedir a respeito lla os esclarecimentos praticos da thesouria, mais que muito habilitada para m'os r principalmente sobre materia de imposr s? Realmente confesso não comprehence- nilhante opposição ao meu requerimento.

O Sr. R. dos Santos:— E' máo fado u.

O Sr. M. Bento:— Diz bem: só máo do póde explicar esta questao.

O Sr. Silveira da Motta:— Emen- o seu requerimento.

O Sr. M. Bento:—Emendar!.. Emen- e-o V. Ex que eu acceitarei a emenda ois não comprehendo, digo-o sincera- iente, não comprehendo onde está a ossa divergencia... Um vota contra requerimento porque não approva a léa que lembro para substituir o syste- ia actual do imposto, quando essa idéa inda não está em discussão, e nem mes- io eu sei se a apresentarei pois que guardo as informações que me são ne- essarias. Outro vota contra o requeri- iento porque entende que ou eu posso sperar pela discussão do orçamento pa- a pedir aqui ao inspector da thesoura- ia as informações que desejo; mas já lemonstrei que isso trazia o inconve- iente do improviso em um objecto que recisa ser meditado, e que pode-o ser ima vez que desde já se exijão da the- ouraria as informações. Finalmente V. Ex. (*para o Sr. Silveira da Motta*) per- iitta-me dizer-lhe— ainda não sei o que uer, pois que ainda o não pude compre- iender, e apenas vejo que se oppõe ao equerimento porque o entende de um nodo que não me pareceo verdadeiro....

O Sr. Silveira da Motta manda um iapel ao orador.

O Sr. M. Bento (*lêndo*) " Que se pe ;ão informações sobre os inconvientes que se tem encontrado na cobrança dos di- eitos de sahida.... " Nem preciso con- cluir pois desde já digo que não posso acceitar esta emenda...

O Sr. R. dos Santos:— Disse que ac- ceitava. .·.

O Sr. M. Bento:— Senhores eu não tenho duvida alguma sobre os inconve- nientes que o actual systema do impos- to, offerece sobre a sua cobrança, atten- tas as circumstancias da localidade a que me refiro. Tenho certeza desses in- convenientes e tal que até posso con- vencer a casa com provas irrecusaveis... Aqui está o balanço... (*lê*) Entradas em caixa provenientes dos direitos de sahi- das no anno de 1850 a 1851 — 16$000 réis. Ora é crivel que um municipio co- mo a Franca essencialmente creador, e bue exporta todo o seu gado vendesse sómente um valor de 200$000 a que corespondem os 16$000 dos direitos de sahida? O que indica pois este facto? Indica que ou o agente da provincia é negligente e mais alguma cousa... ou que os direitos de sahida são subtrahi- dos. Eu affianço a casa que o collector da Franca é o mais probo, e zeloso que se póde desejar; conseguintemente affir- mo que no systema actual deste impos- to ha inconvenientes que por bem da nossa provincia cumpre-nos remediar, ou então abolir o imposto pois é isso preferivel a immoralidade da subtração delle. Abolir não me parece opportu- no actualmente attento o estado finan- ceiro da provincia, e portanto entendo que devemos melhorar o systema da sua cobrança, e sobre este melhoramento é que eu desejo e preciso informações, e por isso não posso adoptar a emenda do nobre deputado.

O Sr. Silveira da Motta:— Pois então como está votarei contra o seu re- querimeuto.

O Sr. M. Bento:— Paciencia... é infelicidade minha.

Depois de mais algumas considera- ções o orador conclue, que desejando condescender com as opiniões emettidas na casa, e não podendo por ora concor- dar com as idéas apresentadas pede que seja adiado para o dia seguinte o seu re- querimento.

O Sr. Silveira da Motta dezejando offe- recer uma emenda ao requerimento pede ao auctor do mesmo requerimento a sua opinião a respeito (*manda-lhe a emenda.*)

O Sr. Manoel Bento:— (*lendo a emenda*) Nem acabo de a ler, tenho o desgosto de dizer- lhe que não voto por ella (*risadas*).

O Sr. Joaquim Motta:—Ha uma outra emenda que talvez o satisfaça.

O Sr. Manoel Bento:—Venha ella (*depois de ler a emenda*) Está bem adopto-a.

O Sr. Ribas fundamenta em poucas pala- vras o seguinte requerimento substitutivo.

"Que o governo informe sobre os incónve- nientes da actual arrecadação do imposto de que trata o requerimento, e quaes os factos que podem tornar necessaria uma alteração na forma actual d'arrecadação, ou nas bazes do imposto.—*Ribas*."

Foi apoiado.

O Sr. Brotero começa por declarar que ainda se opõe ao requerimento.

O Sr. Manoel Bento:—Modificado mesmo como está pelo Sr. 1.º secretario?

O orador lê o requerimento, e faz varias ob- servações contra elle: feito o que, offerece um requerimento de adiamento, que não foi ap- provado.

Foi a final approvado o requerimento subs- titutivo do Sr. Ribas, e prejudicado o requeri- mento do Sr. Manoel Bento.

ORDEM DO DIA.

Approvou-se em 3.a discussao, e foi remet- tido a redacção o projecto de felicitação ao governo pelo triumpho das armas imperiaes.

Tambem foi approvado em 2.a discussão o projecto n. 6

Continuando a 1.a discussão addiada do projecto n. 7

O Sr. Ribeiro de Andrada, pela ordem, lembra que o Sr. presidente não deo este pro- jecto para a ordem do dia.

O Sr. Presidente.—Não está na ordem do dia que foi distribuida, mas quando a pu- bliquei no fim de sessão declarei.

O orador:—Como não está na ordem do dia, que foi distribuida, acontece que talvez não esteja muito habilitado para fallar sobre a ma- teria.

O Sr. Silveira da Motta:—Mas que dos Campos de Moron....

O orador:—(á discussao dos Campos de Moron cahio de uma maneira muito celebre !) Eu pois tenho alguma duvida se por ventu- ra podemos hoje tratar deste projecto n. 7, pois não se tendo dado......

O Sr. Presidente:—Eu dei para a or- dem do dia.

O orador:—V. Ex. deo na ultima hora é o mesmo que se não désse.

Sr. Rosa (2.º secretario):—Eu hoje li is- so na acta.

O orador:—Infelizmente acontece que a maior parte das vezes le-se a acta com voz um pouco abafada de maneira que não é possivel ouvir-se todas as suas minucias.

(Ha um aparte do Sr. 2.º secretario.)

O orador:—Então está em 2.ª discussão o projecto n. 7?

Sr. Presidente:—A continuação da pri- meira discussão.

O Sr. Brotero pede a palavra, e declara que continuará ainda hoje a votar contra o projecto, por não lhe terem convencido as rasões que hontem forão emittidas pelo il- lustre membro que fallou em ultimo logar.

O orador depois de ter impugnado os ar- gumentos apresentados hontem a favor do pro- jecto termina lamentando não estar presente o propugnador do mesmo projecto afim de com o seu apoio elle orador conseguir o addia- mento da materia, mas que á vista de um tal inconveniente aguarda-se para 3.ª dis- cussão.

Foi approvado para passar a 2.a discussão.

O Sr. R. dos Santos (pela ordem):—Como cuido que está esgotada a ordem do dia de ho- je e resta-nos ainda meia hora, ou mais de sessão, eu me atteevo a pedir á casa, que me permitta apresentar simplesmente o requeri- mento para ficar sobre a mesa e entrar para a ordem dos trabalhos, e não querendo esgotar o tempo de sessão, e nem mesmo é preciso, por que a casa comprehende bem qual é a razão porque o apresento, peço por tanto que me permitta apresentar o meu requerimento para o que peço urgencia.

Foi approvada sem discussão a urgencia.

O Orador:—O meu requerimento é o se- guinte:

" Que se chame o supplente immediato para substituir a falta do Sr. Soares de Sousa."

O Sr. Presidente;—Fica para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. R. dos Santos:—Rogo a V. Ex. que haja de comtemplar na ordem do dia de ama- nhã o meu requerimento.

O Sr. Silveira da Motta pede tambem ao Sr. presidente para que dê igualmente para a ordem do dia um projecto do anno passado elevando á freguezia a capella da Consolação desta cidade.

O Sr. Presidente:—Eu devo lembrar ao nobre deputado que o presidente da assembléa tomou o accordo de enviar todos os projectos ás commissões respectivas e entre elles existe esse de que o nobre deputado falla.

O Sr. Silveira da Motta:—Eu creio que não houve deliberação da casa reenviando ás commissões os trabalhos da casa....

O Sr. Presidente:—A casa annuio.

O Sr. Ribeiro de Andrada—Annuio.

O Sr. Motta:—Visto que está affeito a uma commissão, por intermedio de V. Ex. peço á essa commissão para apresental-o.

O Sr. Presidente:—A commissão acaba de ouvir o nobre deputado.

O Sr. Correa declara que achando-se a commissão de redacção sem um de seus mem- bros o Sr. Soares de Sousa pede ao Sr. presi- dente que haja de nomear um outro para subs- tituil-o, e que esse seja tambem para a com- missão de fazenda.

O Sr. Barboza (pela ordem) faz ver que não reputando permanente o impedimento do Sr. Soares de Sousa por isso dispensa que ve- nha um outro fazer parte na commissão de fa- zenda.

O Sr. Correa:—Nesse caso retiro o pe- dido.

O Sr. Presidenye deo para ordem do dia 3.a discussão do projecto n. 6

2.a Dita do dito n. 7

Discussão do requerimento do Sr. Ribeiro d'Andrada sobre a chamada de supplentes.

Dita do requerimento do Sr. Rodrigues dos Santos sobre o mesmo objecto.

Levantou-se a sessão a uma hora e 40 mi- nutos da tarde.

18.ª *Sessão ordinaria aos 25 de Maio de* 1852.

Presidencia do Sr. Ribas, 1.º Secretario.

Summario.—*Expediente.*—3.ª *Discussão do projecto n.* 6.—*Votação*—2.ª *Discussão do projecto n.* 7—*Chamada de deputados—Discursos dos Srs. Ribeiro d'Andrada, Brotero, Ribeiro d'Andrada, Silveira da Motta, Ribeiro d'Andrada.—Chamada de supplentes—Discussão dos Srs. Rodrigues dos Santos, Silveira da Motta, Brotero, Ribeiro d'Andrada.*

As 10 horas e 35 minutos da manhã, feita a cha- mada, acharão-se presentes 12 Srs. Deputados, fal- tando com causa os Srs. Conego Joaquim, Carneiro de Campos, Queiroz Telles, Luiz Alves, e Aguiar Toledo, e sem ella os Srs. Silva, Soares de Souza, Ramalho, Lima, Reis, Valle, Franco, Paula Toledo, Chaves, Corrêa, Silveira da Motta, Manoel Bento, Barbosa da Cunha, Carvalhaes, Nogueira, José Ma- thias, Antonio Candido, Rodrigues dos Santos, José Elias, Paula Machado, Alves dos Santos e Brotero.

As 11 horas feita a 2.ª chamada comparecerão os Srs. José Mathias, Nogueira, Paula Machado, Cor- rêa, Carvalhaes, e Antonio Candido.

Aberta a sessão, leo-se e approvou-se a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Officio do secretario do governo, remettendo um officio do inspector da estrada de Santa Izabel, pe- dindo dous contos de reis para a sua conclusão: ás commissões de obras publicas e fazenda.

Parecer da commissão de redacção offerecendo a do projecto n. 13 do anno proximo passado. Posto á votos verificou-se não haver casa, por se ter retirado o Sr. Ribeiro d'Andrada, e procedendo-se a chamada na forma do regimento, compareceo o mesmo Sr. Ri- beiro d'Andrada, e igualmente o Sr. Barbosa da Cu- nha. Havendo casa votou-se e approvou-se a redac- ção do projecto.

ORDEM DO DIA.

Foi approvado sem debate em 3.ª discussão o projecto n. 6, o qual foi remettido é redacção.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 7, foi sem debate approvado, para passar a 3.ª

Discussão do requerimento do Sr. Ribeiro d'Andra- da, sobre a chamada dos deputados proprietarios.

O Sr. Ribeiro de Andrada crê que o requerimento não versa sómente sobre a chamamento de supplentes, versa tambem sobre um outro alvitre do regimento que aconselha que quando não comparecerem depu- tados nos primeiros 5 dias de sessão, se inste com elles para que compareção: assim pois a materia do seu requerimento abrange tambem este assumpto.

O Sr. Presidente observa que a nota que está na margem do requerimento do nobre deputado falla em chamamento de supplentes.

O orador diz que apresentando primeiramente um requerimento para que fossem chamados supplentes, e não tendo sido apoiado, então apresentou este segun- do pedindo apenas o exacto cumprimento do regi- mento, isto é, que se inste com esses Srs. que até agora não comparecerão hajão de comparecer ou de declarar o motivo porque não o fazem.

O Sr. Presidente:—Vai-se lêr o requerimento e a casa verá o conteudo do mesmo.

O Sr. 1.º Secretario precede a leitura do reque- rimento.

O orador:— Vê-se pois que o requerimento não indica difinitivamente que se chame supplentes, fi- cando isso ao arbitrio da mesa, portanto elle orador suppõe que a assembléa não deve pôr duvida em vo- tar por elle.

O Sr. Brotero declara oppor-se ao reque- rimento em discussão, porque acha-o ambi- guo, e quizera que a assembléa adoptasse o ultimo dos alvitres do art. 83.

O Sr. Ribeiro d'Andrada:—Sobre isso ella já votou contra.

O Orador:—A assembléa decidio contra em outra sessão, talvez porque suppozesse que em breve se apresentassem alguns membros, porem como até hoje se não tem dado essa hy- pothese elle orador julga que a assembléa deve cumprir o que dispoem o art. 83 do regi- mento.

Continuando diz que não sabe se deva attri- buir a alguma superstição para elle pouco comprehensivel, esse tal ou qual temor que do ordinario as maiorias tem em chamar mem- bros de opinião diversa, entretanto que a casa tem visto que a ordem publica não periga em ter a assembléa em seu seio esses membros.

O orador com algumas reflexões mais, lem- bra a assembléa a necessidade de se convocar supplentes não só pela difficuldade que tem havido todas os dias em se reunir numero suf- ficiente de Srs. deputados como porque a as- sembléa deve cumprir a lettra do art. 83, que é bem terminante a respeito, e nesse sentido manda á mesa o seguinte substitutivo espe- rando que a assembléa o approve.

O orador mandou a mesa o seguinte requerimento substitutivo.

" Que se cumpra a disposição da ultima parte do art. 83 do regimento, chamando supplentes para subs- tituir aos membros que ainda não comparecerão, nem participarão quaes os impedimentos que obstão o seu comparecimento.—*Brotero.*"

Não foi apoiado. Continuando a discussão do re- querimento.

O Sr. Brotero (pela ordem) á vista do não apoiamento da sua emenda crê que nada mais ha a deliberar-se porque o regimento não pó- de ser derrogado por uma votação.

O Sr. Barbosa:—Não se segue. O regi- mento estabelece dous alvitres, e, á vista da votação da casa dispensou-se o 2.º alvitre.

O Orador: — A assembléa não póde por uma votação derogar o regimento.

O Sr. Barbosa:—A assembléa não reco- nhece o estado da hypothese do art. 83.

O Orador:—Se a assembléa não reconhe- ce a necessidade de seguir o segundo alvitre do regimento, involuntariamente tem appro- vado o primeiro.

O orador termina declarando que é de pa- recer que requerimento está prejudicado, e que nada ha a votar-se.

O Sr. Ribeiro de Andrada declara que o seu no- bre collega apresentando uma emenda substitutiva ao seu requerimento como que impugnou, ou mesmo estranhou que elle orador houvesse recuado ante a proposta de chamamamento dos supplentes, mas, que lhe cumpre ponderar que tendo ja proposto o cha- mamento de supplentes passou pelo mesmo desgosto pelo qual julga que, passará o nobre deputado, porque nem se quer foi apoiado o seu requerimento, e que en- tão querendo salvar a assembléa do desar de infringir o regimento propoz então que esta escolhesse um dos dois alvitres do art. 83 do regimento, porque entendeo que era do dever da assembléa, ou chamar supplentes ou instar com aquelles deputados que não havião comparecido para que o fizessem, ou para que par- ticipassem os motivos que os impossibilitavão de o fazer.

Sr. Silveira da Motta observa que o re-erimento estabelece dous alvitres a esco-r-se, ou chamar supplentes desde já, em lo-r daquelles deputados, que não compareceo, ou então fazer-se essa appelação para o patriotismo. Não duvida pois dar o seu to ao 2.º alvitre v. g. ao bom patriotismo, a caso não achasse elle orador alguma in-nveniencia em tomar-se esse expediente, m que seja ouvida a respectiva commissão poderes.

O Sr. R. dos Santos:—E' o limbo dos of-cios.

O Sr. Silveira da Motta:—Não faça es- injustiça á commissão de constituição, pelo ontrario hão de estar em algum purgatorio.

O Sr. R. dos Santos:—E bem purgatorio tal commissão é!

O Sr. Silveira da Motta (*continuando*) iz que não teria duvida em votar pelo 2.º ex-ediente proposto pelo nobre deputado, se aca-o não dependessem da commissão decisões respeito de outros deputados, que deixarão de articipar o motivo de suas faltas, ou daquel-es que participarão, em todo caso, pondera o rador, a commissão tem de tomar um expe-liente; supponha-se que a commissão está em ndagação desses impedimentos, que tem de lar um parecer sobre essa materia, uma vo-ação isolada da casa vai certamente prejudi-ar o que ella está fazendo, e se nos confia-nos na commissão, elle orador entende que assembléa faltaria até certo ponto com a consideração, que deve á commissão, se acaso endo-lhe afectado um negocio antes de ella ecidir tomar-se um expediente a respeito: a commissão diria então, e com muita razão. "Para que mandastes esse negocio á commis-são, se vós quereis decidir sem exame?" Eu ntendo, diz o orador, que a assembléa deve ter algum milindre para com as commissões da casa. O negocio está ou não affecto á uma commissão?

O Sr. Ribeiro de Andrada dá um aparte.

O orador:—A commissão tendo de dar um parecer a respeito dessas duplas faltas, por-que razão não hade dar o seu parecer a res-peito das outras faltas?

Se acaso a commissão tem de dar seu pare-cer sobre um deputado certamente dará sobre os outros. Por isso, declara o orador, a sua questão não é sobre a intelligencia do art. 83 do regimento e sim sobre essa outra, isto é, que a commissão está occupada na indagação dos impedimentos de alguns Srs. deputados, e que por isso ainda não pode dar o seu pare-cer, e acha que a discussão, que tem havido servirá para lembrar a commissão e como ella está ouvindo hade attender certamente. As-sim pois, deseja mandar á mesa um requeri-mento, para que a indicação do Sr. Ribeiro de Andrada seja remettida á commissão de constituição afim de dar elle o seu parecer so-bre a mesma indicação conjunctamente com o parecer que tem de dar sobre os outros impe-dimentos.

Mandando a mesa o requerimento no senti-do em que acabou de fallar, foi apoiado, e entrou em discussão.

O Sr. Ribeiro d'Andrada pede a palavra por assim dizer convicto, que o seu requeri-mento não será approvado, porque o nobre de-putado que tão facetamente qualificou á com-missão de constituição de purgatorio tirou-lhe toda a esperança de bom exito, visto que in-tenta para lá mandar o seu requerimento, a fim de que morra suavemente em companhia de differentes papeis, que para lá forão. Mas quer que ao menos não se realise este tão des-graçado e desditoso termo dos dias do seu re-querimento, sem que parta de sua parte um paternal protesto em favor desse requerimento, sem que apresente á consideração do nobre deputado algumas reflexões a respeito da dif-ferença que ha entre o requerimento, e esses papeis que estão sujeitos á commissão de cons-tituição. Cumpre-lhe notar que os papeis que forão sujeitos á consideração da nobre com-missão, são participações de alguns membros desta casa, em que fazem ver os motivos por que não tem comparecido na presente sessão; o seu requerimento porem, tem em vista reme-diar uma hypothese muito diversa, elle trata do não comparecimento daquelles deputados, que a tal respeito nenhuma participação fi-zerão á assembléa.

Depois de algumas observações mais, con-tinúa dizendo que a assembléa não approvan-do seu requerimento vem a declarar que não quer seguir a determinação do art. 83 do re-gimento, o que espera que não fará por ser uma revoltante infracção do mesmo regi-mento.

O Sr. Manoel Bento:—Pois já não se cha-mou o Sr. Rodrigues?

O Orador:—Perdoe-me: chamou-se o Sr. Rodrigues em logar do Sr. Carneiro de Cam-pos, e o meu requerimento trata daquelles que não comparecerão e nem sequer participarão os motivos do seu impedimento, por este motivo o nobre deputado a quem respondo, ha de me permittir a que me opponha á sua opinião, e que lhe peça não seja inexoravel para com o meu requerimento, que nada tem de commum com esses papeis que forão sugeitos á com-missão, porque eu mesmo estou persuadido que a nobre commissão está abarbada com immen-sos trabalhos, porque só desta maneira se pó-de explicar a sua estupenda inacção, pois provavelmente essa accumulação de trabalhos é a razão porque não tem dado solução alguma aos papeis que lhe são enviados e neste caso para que augmentar a dôr ao afflicto? Para que torturar com mais exigencias a *solicita* e *cuidadosa* commissão de constituiçao? Eis o que eu não quero, sou tão generoso e humano que não gosto de augmentar a dor ao afflicto, por isso não quero que a nobre commissão vá sobrecarregar-se com mais esta tarefa, pois é claro que por *demasiado escrupulo*, ella se con-servará no seu *dolce farniente*.

Dando-se por discutido o requerimento do Sr. Silveira da Motta, foi approvado.

O Sr. Rodrigues dos Santos (pela or-dem):—Peço a nullidade da votação (*Hillari-dade*) porque não se procedeo o encerramento da discussão.

O Sr. Presidente: — Pois não: procede-se.

O Orador:—V. Ex. não é quem encerra a discussão, e muito menos, não havendo casa.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado não reclamou em tempo, mas em fim para revali-dar a discussão vou pôr a votos.

Entrando na salla os Srs. deputados que não se achavao presentes, é approvado o encerra-mento da discussão, sendo tambem approvado o requerimento do Sr. Silveira da Motta.

Discussão do requerimento do Sr. Rodri-gues dos Santos para que se chame um sup-plente em logar do Sr. Soares de Souza.

Foi presente a mesa o seguinte reque-rimento.

" Que se remetta á commissão de constitui-ção para dar seu parecer conjuntamente quan-do der á respeito de outros requerimentos identicos.—*Silveira da Motta.*"

Sendo apoiado, entrou em discussão.

O Sr. R. dos Santos declara que não tem animo de oppor-se ao requerimento porque es-tá convencido que elle ha de ser approvado assim como que ha de existir por longo tempo nas pastas da commissão sem que a respeito se dê um parecer, visto que não é possivel que a commissão possa consiliar a execução e ob-servancia dos preceitos do regimento, e pres-tar o respeito devido aos designios da consti-tuição do estado, sendo obrigada a dar um pa-recer, que tenha por fim facilitar a entrada dos supplentes, que segundo a constituição devem ter ingresso na casa. Eu quizera, diz o ora-dor, que o nobre deputado tivesse um seitil da franqueza do nobre deputado que está servin-do de 1.º secretario (o Sr. Barbosa) que já hontem começou a oppor-se ao requerimento.

O Sr. Barbosa:—Nem houve discussão.

O Sr. R. dos Santos:—O nobre deputado hontem já se oppoz a que se completasse a commissão de fazenda dizendo que não era permanente o impedimento do Sr. Soares de Sousa.

O orador com mais algumas reflexões ter-mina, declarando que vota contra o requeri-mento.

O Sr. Silveira da Motta sustenta ainda que não se verificou o caso marcado pelo re-gimento para o chamamento de supplentes e fundamenta o seu requerimento injustamente impugnado, na opinião delle orador, pelo Sr. Rodrigues dos Santos.

O Sr. Brotero oppõe-se tambem ao re-querimento, e é de opinião que ha muito que se dêo o caso de chamamento de supplentes, enviando finalmente á mesa o seguinte addi-tamento.

" Se passar o requerimento do Sr. Silveira da Motta requeiro que seja remettido a com-missão de constituição o officio do Exm. pre-sidente da provincia, em que participou ter passado a administração ao Sr. Soares de Sousa, para ser tomado em consideração, con-junctamente com a indicação do Sr. Rodri-gues dos Santos.—*Brotero.*"

Foi apoiado.

O Sr. Ribeiro d'Andrada tambem susten-ta que se deve chamar supplentes, tanto mais quando nesse numero deve entrar um que tem de pertencer á maioria, que é o Sr. Manoel Eufrazio de Toledo!

Posto a votos foi approvado o additamento do Sr. Brotero, conjunctamente com o do Sr. Silveira da Motta.

O Sr. Brotero diz que por informações re-cebidas de alguns pontos do littoral da pro-vincia, consta-lhe que a febre amarella tem-se desenvolvido com alguma intensidade; nesse sentido pois anima-se a pedir urgencia unica-mente para ser lido o projecto que tem de offe-rcer a esse respeito.

O Sr. Silveira da Motta:—Já esta me-lhor.

O Orador:—Todavia a casa deve ter a in-dulgencia de approvar o meu requerimento.

Não havendo casa para votar sobre a ur-gencia pedida, procedeu-se a chamada, e veri-ficou-se terem-se retirado os Srs. Joaquim Motta, José Mathias, Carvalhaes, José Elias, e Corrêa.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia.

3.ª Discussão do projecto n. 7.

2.ª Dita do dito n. 2.

Levantou-se a sessão a 1 hora e 35 minutos da tarde.

20.ª *Sessão ordinaria aos 27 de Maio de* 1852.

Presidencia do Sr. Ribas.

As 10 horas e tres quartos da manhã, achando-se presentes 6 Srs. deputados, fez-se a chamada, faltarão sem causa os Srs. Silva, Ramalho, Queiroz Telles, Silveira da Motta, Rosa, Lima, Jordão, José Mathias, Alves dos Santos, Joaquim Motta, Nogueira, Paula Ma-chado, Guedes de Carvalho, Araujo, Mendon-ça, Barbosa da Cunha, Marcellino, Fiuza, Reis, Pereira Chaves, Valle, Carvalhaes, Mar-condes Monteiro, Franco, Alves da Silva, Paula Toledo, Antonio Candido, Rodrigues dos Santos, João Rodrigues, e com ella os Srs. Soares de Sousa, Carneiro de Campos, conego Andrade, e Aguiar Toledo.

As 11 horas, feita nova chamada compare-cerão os Srs. Nogueira, e Antonio Candido, e não havendo numero legal o Sr. Presidente le-vantou a sessão.

19.ª *Sessão ordinaria aos* 29 *de Maio de* 1852.

Presidencia do Sr. Alves dos Santos.

Summario.—*Admissão do deputado Antonio Gomes dos Reis—Discursos dos Srs. Manoel Bento, Cor-rêa; Silveira da Motta.— 3.º Discussão do projec-to n. 7.— Votação.— 3.º Discussão do projecto n. 2. — Votação.— Urgencia para ser lido e dispen-sado da impressão o projecto de fixação da Força Po-licial a pedido dos Srs. Manoel Bento, e Silveira da Motta. — Discurso do Sr. Ribeiro d'Andrada.*

As 10 horas e 35 minutos da manhã, feita a chamada, acharão-se presentes 17 Srs. de-putados, faltando com causa os Srs. Conego Joaquim, Carneiro de Campos, Joaquim Mot-ta, Luiz Alves, Queiroz Telles, e Aguiar Tole-do, e sem ella os Srs. Silva, Soares de Souza, Ramalho, Barboza, Reis, Valle, Paula Tole-do, Ribeiro d'Andrada, Rodrigues dos Santos, José Mathias, Reis, Silveira da Motta. Lima, e Chaves.

As 11 horas, feita a chamada, faltarão os mesmos Srs., tendo comparecido o Sr. Silvei-ra da Motta, e tendo-se retirado o Sr. Bro-tero.

Não havendo casa, e passando-se a lêr a presente.

O Sr. Manoel Bento, (pela ordem,) lembra que faltando apenas um Sr. deputado a fim de completar o numero que marca o regimen-to para haver sessão, e existindo na casa os Sr. Antonio Gomes dos Reis, julga que o regimento não se oppõe a que o mesmo Sr. seja agora convidado a prestar juramento e tomar assento.

O Sr. Presidente:— Adverte que não tem sido estyllo na casa o que lembra o nobre de-putado.

O Sr. Manoel Bento:— Concorda em que não se tenha dado hypothese identica mas acha que não ha no regimento dispo-sição que impossibilite a assembléa de admit-tir em seu seio um membro já reconhecido, fal-tando-lhe apenas prestar o juramento.

O Sr. Correa:— Declara que a commis-são de constituição já deo o seu parecer a que fosse convidado o Sr. Reis para tomar assen-to, mas crê que a casa como está constituida não póde approvar o mesmo parecer.

O Sr. Manoel Bento pondera que o art. 7.º do regimento, combinado com o art. 1.º autorisa a assembléa, ainda mesmo não estan-do em numero legal, a chamar supplentes, e se assim ella póde proceder, com força de maior razão poderá fazer a respeito dos membros já reconhecidos.

O Sr. Presidente:— Eu não tomo sobre mim a responsabilidade.

O Sr. Silveira da Motta pede que se mencione na acta que na primeira chamada o Sr. Brotero esteve presente e que depois re-tirou-se.

O Sr. 2.º Secretario:— Já se men-cionou.

O Orador:— Bem, por esta parte estou satisfeito. Agora devo dizer duas palavras a respeito da idéa que apresentou o nobre depu-tado membro da commissão de constituição. Eu julgo que nós podemos sem infracção do re-gimento admittir o Sr. Antonio Gomes dos Reis á tomar assento, entendo assim porque o nosso regimento nos permitte na falta de nu-mero legal, ou estejámos em sessão prepara-toria ou não, a que possámos chamar os supplen-tes, com muita previdencia porque aliás po-dia-se dar o caso de a assembléa não poder funccionar v. g. por morte de alguns mem-bros da casa, por ausencia etc., e assim a continuar sempre em numero inferior ao de 19. E, si esse é o espirito do regimento, se nós podemos deliberar a chamar supplentes, hoje com mais razão poderemos chamar um deputado que já é, e que só lhe falta prestar juramento.

Portanto indica que a casa delibere sobre o parecer da commissão de poderes, reconhe-cendo a identidade da pessoa do Sr. Antonio Gomes dos Reis, e que seja ademittido a pres-tar juramento, e tomar assento.

O Orador depois de algumas considerações sobre a prache adoptada em diversos corpos deliberantes, taes como a camara dos com-muns em Inglaterra, onde ha pouco tempo com um numero muito limitado de represen-tantes si votarão, e decidirão questões de alta monta, diz que isso demonstra que mesmo avista das disposições do regimento nem uma inconveniencia existe em admittir-se o Sr. deputado Reis já reconhecido como tal, para prestar juramento, e tomar assento.

Em seguida manda á mesa á seguinte in-dicação.

" Indico que se delibere sobre a admissão do Sr. deputado Antonio Gomes dos Reis, para prehenchimento do numero legal do art. 7.º do regimento.— *Silveira da Motta.*"

O Sr. Presidente declara que a sua opi-nião particular é que a casa está em seu di-reito mas, entretanto vê que é um caso omi-sso no regimento porque quer o art. 7.º quer o art. 1.º dizem respeito ao chamamento de supplentes. Lê o art. 31. e sobre elle faz al-gumas observações.

A indicação foi apoiada e depois approva-da. Em consequencia.

Lêo-se o seguinte parecer da commissão de constituição.

A commissão de constituição examinando o diploma apresentado pelo Sr. Antonio Go-mes dos Reis e confrontando-o com as actas geral e parciaes achou-o conforme, pelo que é de parecer que seja approvado, e o dito Sr. admittido a prestar juramento e tomar assen-to como membro da assembléa, por ser o pro-prio eleito.— S. Paulo 26 de maio de 1852.— *Manoel Bento.— Carvalhaes.— Corrêa.*

O Sr. Presidente:—Está em discussão o parecer.

O Sr. Manoel Bento lembra que a discus-são do parecer deve ser posterior, quando hou-ver casa.

O Sr. Presidente:—Como o Sr. deputado ha de tomar assento sem ser juramentado?

O Orador:—Approvando-se a indicação, e quando houver numero sufficiente então se vo-tará o parecer, mesmo em virtude do art. 6.º (*lê o dito artigo*).

O Sr. Presidente:—O nobre deputado pa-rece que não tem razão; o artigo 6.º não diz isso.

O Sr. Silveira da Motta:—E' por ana-logia.

O Sr. Presidente:—Não é por analogia porque o artigo 6.º diz (*lê*).

Posto a votos foi approvado, e conseguinte-mente admittido com as formalidades do es-tillo, prestou juramento e tomou assento.

Aberta a sessão, leu-se e approvou-se a acta da antecedente.

(*Continúa.*)

LITTERATURA.

A' perjura.

Já viste no arbusto de folhas repleto
A rosa althaneira
Sorrir tão formosa, tão casta e tão pura,
Tão meiga e fagueira;
Depois envergando a fronte virginea,
Gemer soluçar;
Depois já sem vida—suas folhas já murchas—
Nos ares vagar?

Já viste a saudade de magoa arroxada,
Mas inda mimosa,
Que acaso cahio na hympha dormente:
Que vai suspirosa,
De amor, de ternura gemer solitaria
Nas margens sombrias;
Que vai sepultar-se em plagas estranhas.
Estranhas e frias?

Já viste no Ceu lusir uma estrella
De casto fulgor;
Depois involvida n'um manto de trevas
Perder seu candor?

Já viste na cima de altiva peroba
A meiga rolinha
Cantar seus amores tão castos, tão puros;
Depois (coitadinha)
Ouvir da espingarda o raio da morte;
E ver palpitante
Cahir das alturas, cahir já ferido
O seu charo amante?
Já viste uma lyra, que meiga disfere
Celesto harmonia;
Depois pendurada, co'as cordas quebradas,
Sem echo e poesia?

Já vistes nos labios de virgem formosa
Brilhar um sorriso
De grata esperança, de sonho de amores,
De amôr indeciso;
Depois merencoria e'o peito angustiado
Tremer, soluçar;
Depois de seus olhos—tão bellos—o pranto
Da dor derramar?

Já viste uma brisa que meiga suspira
Em clara manhã;
Que as flores do prado, mimosa beijando
Caminha louçã;
Depois o tufão a involve e arrasta
Com negra mão dura;
E a essencia mudando da tenra viajora
Lhe rouba a ventura?

E eu!.. oh! eu tãobem lá n'outras eras
Tive da rosa os magicos perfumes;
Eu tive da saudade o tenro viço;
Das estrellas do Ceu tive o fulgores;
Tive do rola os carmes doçorosos;
Os sons cadentes de uma lyra eu tive;
O mago riso das formosas virgens,
E o meigo suspirar de castas brisas,
Eu os tive tãobem!.. Hoje o que resta
Do passado que apenas revelou-se
Como phosphorea chama em Ceus de anil?
N'um pelago de magoas e de angustias
Afundou-se o meu sonho do passado!
E hoje que me resta?—Oh! dizie-me
O que resta da rosa sem perfumes,
Que as seccas folhas—de pesar myrradas—
O tufão esparziu?

Que resta da saudade que á corrente
Em arido deserto ha sepultado?
O que resta da estrella que os bulcões
Nas turvas—negras fauces engulirão?
O que resta da rola que nos bosques,
Do seu plumeo cantor, chorosa e triste
Carpe a saudade que o seu peito rala?
O que resta da lyra sonorosa.
Que suas chordas quebrou misto infurtunio?
O que resta dos labios da donzella;
Que o sorriso trocou pelos soluços.
E o sonho dos amores pelo pranto
De tetra realidade?

O que resta ?! Mulher! não m'o perguntes!
Ao proprio coração—si o tens ainda—
Pergunta e estremece;
E não mais profanado nos teus labios
—Nos labios da perjura—o nome seja
Do triste bardo.

A. J. da Rosa.

Encanamento d'agua potavel para a capital.

CONSELHO DE ENGENHEIROS.

Relatorio sobre o projecto de encanamento d'agoas p taveis para esta capital, apresentado ao Illm. Exm. Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo presidente desta provincia, pelo Conselho de Engenheiros da mesma provincia.

He hoje huma verdade geralmente reconhecida, e pela experiencia confirmada, que nenhuma cidade ou povoação se póde considerar sufficientemente abastecida de agoa potavel, em quanto cada habitante d'ella não podêr dispor diariamente de 10 a 12 medidas d'esse liquido.

Em França para cada 1:000 individuos se distribue a polegada de agoa chamada do *fontainier*, que fornece 19:190 litros diarios, ou pouco mais de 7 medidas para cada habitante; e em Paris milhares de familias bebem por necessidade as immundas agoas do Sena!

Em Londres que a distribuição he superior as nescessidades da população, a cada habitante cabe 33 medidas de agoa pouco mais ou menos, e em Glascow 38.

Ora, a vista disto como he possivel que esta cidade, de um clima mais quente que o d'aquellas, e cuja população he calculada em 10:000 habitantes, possa ser abastecida com as 15:000 medidas de agoa que fornecem os seus chafarizes e que não dão se não medida e meia para cada habitante?

Esta falta não podia deixar de ser altamente sentida por hum administrador tão habil e illustrado, e que tanto interesse tem tomado pelo bem material d'esta provincia como o seu actual presidente o Exm. Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo; foi em consequencia de ordens d'elle emanadas que o Conselho d'Engenheiros confeccionou o projecto de encanamento, que nesta occazião faz subir a presença do mesmo Exm. Sr. e acerca do qual passa a dar alguns esclarecimentos e detalhes.

Dois projectos teve o Conselho em vistas, hum para o encanamento das vertentes do Pacahembu, e outro para o do corrego da Boa-Vista, vertente da serra da Cantareira. O 1.º com quanto se suppozese de mais facil execução, pela pequena distancia em que as mencionadas vertentes estão desta cidade, foi com tudo abandonado pelo Conselho, não só pela imperiosa rasão de ter chegado ao conhecimento do Conselho a noticia de haverem essas vertentes quasi desapparecido em tempo de grandes seccas (attestados ns. 1 e 2) como porque o Conselho muito receia que a construcção de hum açude para elevação d'essas agoas, como foi proposto pelo Engenheiro Bastide, sem saber-se qual a altura de que ellas vertem, possa acarretar o completo d'esapparecimento d'essas agoas, ou pelo menos, consideravel diminuição no seu volume. O 2.º projecto foi o que o Cosenlho adoptou; e sobre elle passa a dar os seguintes esclarecimentos.

O corrego da Boa-Vista, vertente da serra da Cantareira, distante desta cidade 6:787 braças contem excellente agoa potavel, em quantidade sufficiente para os misteres de huma população 3 vezes maior do que a nossa, e alem d'isso nenhum inconveniente de difficuldade apresenta o seu encanamento. Suas vertentes estão circundadas por espessas matas e porisso ao abrigo de serem revolvidas, e toldadas por animaes domesticos, ao que tudo accresce achar-se ella em uma altura de 680 palmos a cima do ponto mais culminante desta cidade, e prestar-se por isso a uma distribuiçao acommodada a todas as nescessidades persentes e futuras desta capital.

Depois de acurados estudos e exames o Conselho plenamente se convencem de que o encanamento destas agoas era o unico que podia satisfazer as nescessidades crescentes desta capital, e as recomendações do Exm. Governo da provincia.

Do projecto junto vê-se que o encanamento deve ser feito desde a vertente até o ponto do desenho n.º 3, por uma calha construida de fortes pranchoens de madeira competentemente enlutada e betumada, e com a extensão de 1:500 braças, e deste ponto até a cidade por tubos de ferro, com differentes diametros e espessuras, por terem de seguir o declive accidentado do terreno, e por consequencia de supportar differentes pressões exercida pela agoa, e que chegão em alguns lugares a mais de 4 athmosferas.

Nos vertices de alguns angulos formados pelo encanamento no sentido do plano vertical deve-se collocar, ou um respiradouro de torneira (desenho n.º 5, figura 12) ou uma ventosa fluctuante da invenção de Mr. Bitancourt (desenho n.º 5, figura 13) cobertas por guaritas de alvenaria (desenho n.º 5, figura 6).

O fim destas ventosas he evitar nesses angulos, ou cotovelos, a accumulação de bolhas do ar que acompanhão o liquido, e que algumas vezes chegão a embaraçar o seu curso.

O encanamento deve seguir, como acima se disse, o declive accidentado do terreno, e tendo por isso de atravessar tres corregos, e o rio Tiete he indispensavel construir-se n'quelles tres pequenas pontes de pedra, por cima das quaes passem os tubos, e neste uma forte construcção de madeira pousando-a sobre os pilares a um dos lados da ponte de Sant'Anna, (desenho n.º 4, figuras 3 e 4) e outra ao lado da ponte pequena, por onde igualmente passem os tubos independente de outras construções de maior monta.

A distribuição das agoas na cidade é feita por meio de pequenos tubos de derivação que devem levar a agoa a 46 chafarizes postes de ferro fundido, sendo destes 15 de repucho, distribuidos conforme a relação junta.

1 defronte da chacara do Joaquim Thimotio, na Luz.
2 no interior da casa da correcção (de repuxo.)
7 no jardim publico, todos de repuxo, sendo 2 collocados exteriormente ao lado da entrada.
1 em frente da chacara do brigadeiro Gavião.
1 na parte posterior da igreja de Santa Ephigenia.
1 na rua da Constituição, com bebedouro.
2 na de S. Bento em frente do hotel Paulistano.
1 na ladeira do Acú, em frente ao seminario.
1 no largo dos Zunigas.
2 na rua do Tanque.
1 no Hospital dos alienados.
2 na rua da Palha.
2 na da Consolação.
1 na rua da Boa Vista.
1 na rua do Rozario.
1 na rua Nova, canto do Rodovalho.
1 no lugar do actual chafariz do Piques de repuxo e com bebedouro.
1 no largo de Palacio, com repuxo.
1 na esquina da Misericordia, devendo-se renovar o que ali se acha para o jardim publico.
1 na rua do Ouvidor.
1 na rua de S. Gonçalo.
1 na rua de Santa Theresa.
1 na rua do Carmo, em frente da ladeira.
1 na freguezia do Braz, de repuxo, com tanque e bebedouro.
1 no largo da Boa-Morte, com repuxo.
1 na rua da Freira.
1 no lugar do actual chafariz de S. Francisco.
1 na descida para o Piques.
1 na rua da Esperança.
1 no lugar do actual chafariz do quartel, com bebedouro.
1 na rua do Quartel.
1 no largo da cadeia, com repuxo, devendo seus restos passar ao edifi da cadeia.
2 na ladeira da Santa casa, sendo 1 canto da mesma Santa casa, com puxos bebedouro, e tanque.
1 no largo do Curro, com repuxo, bebedouro, e tanques.

Com esta distribuição não só se consegue abastecer-se toda a cidade de excellente agoa potavel, como facilita-se a acquisição deste liquido á todos os seus habitantes, e o que mais é, livrão-se os hospitaes e casas de reclusão da penuria em que se tem constantemente achado a este respeito.

Devendo o projecto do encanamento que o Conselho propoem trazer a esta capital mais de duzentas mil medidas de agoa diariamente, e bastando menos de metade para supprir as necessidades da actual população, é claro que existirá um excesso que produsindo mais de cento e vinte penas d'agoa e sendo estas vendidas a particulares pelo preço de 500:000 rs. cada huma dará um capital de mais de sessenta contos de reis, que póde ser applicado a amortisação das despezas do encanamento, orçados em 140:000$000 rs.

O Conselho julga conveniente que o Exm Presidente da provincia mande um de seus membros á côrte, não sócom o fim de observar ocularmente alguns melhoramentos, que por ventura se houverem introduzido na modernisima construcção dos encanamentos do Maracanã, e Castello, e que possão ser aproveitados no projectado para esta cidade, como para tratar com o dono do estabelecimento de fundiçao da Ponta d'Arêa, e ver se n'essa fabrica se podem fundir os tubos de que trata o projecto junto, ou se convem antes mandal-o vir directamente da Inglaterra.

Salla das sessões do Conselho.—*O tenente coronel Pedro Maria Xavier de Castro.—O major Luiz José Monteiro.—José Porfirio de Lima.—C. A. Bresser.—Francisco Gonçalves Gomide.*

ANNUNCIOS.

Flecheux, participa ao publico que elle estabeleceo sua fabrica d'asphalto no caminho de S. Caetano, e está prompto para executar os trabalhos que se lhe encommendarem. Roga portanto ás pessoas que precisarem desta nova industria, hajão de dirigir-se á fabrica, ou deixar os seus nomes em casa do Sr. Celestino Bouroult, rua do Rosario, para ser procurado.

Avisa igualmente que os annuncios feitos pelo Sr. Bastide são nullos porque o annunciante é o unico dono e proprietario da dita fabrica.

O novo proprietario do hotel **PAULISTANO** rua de S. Bento n. 30, tem a honra de participar ao respeitavel publico e aos seus numerosos conhecidos, que continuando com o mesmo hotel e hospedaria, fará tudo o que fôr possivel para satisfazer aos seus freguezes; dará de comer no seu hotel, receberá pensionistas, e mandará levar as comidas em casas particulares no domicilio de quem assim o pedir.

Na mesma casa achão-se sempre cavallos bons para alugar, e tudo por preços rasoaveis.

MARMOTANT VICTOR

RUA DE SANTA THEREZA N. 14.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, como aos de fóra, que elle acaba de receber um grande sortimento de chapéos de palha de Italia, de homens, e de meninos enfeitado; assim como chapéos de pello francezes. O mesmo costuma a ter sempre um grande sortimento de guarda chuvas de seda, de 6$ até 14$000; tem tambem de senhora de 3$000 até 10$000; concerta com brevidade todas as qualidades de chapéos por preço muito rasoavel: tambem tem barbatana para colletes de senhora.

Typ. d'Aurora Paulistana r. das Sete Casas n. 5.